

PORTARIA Nº. 087/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ALTERA PORTARIA DE N.º 092/2023 DE 30/12/2023, NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DOS ATOS INERENTES ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS – URG OESTE, DERIVADOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021, “LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.”.

Considerando o disposto no art. 7º, incisos I, II e III, §1º e §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

Considerando o disposto no art. 8º, parágrafos §1º ao §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

Considerando as disposições do Decreto Federal n.º 11.246/2022, de 27 de Outubro de 2022, que “Regulamenta o Disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Para Dispor Sobre as Regras Para a Atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o Funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no Âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.”;

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS – URG OESTE**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para

Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS – URG OESTE o empregado público **JÚLIO TAKASHI YAMACUTI**, brasileiro, viúvo, coordenador de compras e licitações, portador do RG 131360498 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.521.358-90, residente e domiciliado na Rua Manoel Cassimiro, n.º 181, Bairro Vila Espírito Santo, Divinópolis/MG, CEP 35.500-255.

Art. 2º. Fica designado para exercer a função de Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS – URG OESTE o Sr. **DÁRCIO ABUD LEMOS**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, Matrícula n.º 008, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 1.335, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35.500-006 e Sra. **GRACIELLE ELISA MARTINS**, brasileira, solteira, empregada pública ocupante da função de Supervisora de Almoxarifado e Patrimônio, Matrícula n.º 1991, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Divinópolis, Minas Gerais, à Rua Salinas, n.º 2590, Bairro Levindo Paulo Pereira, CEP 35.502-019 e pelo Sr. **ELIAS APARECIDO MORENO**, brasileiro, solteiro, empregado público, ocupante da vaga de Coordenador de Recursos Humanos, Matrícula 000582, residente e domiciliado na Rua Frei Sabino, n.º 331/304, Bairro Nova Holanda, Divinópolis/MG, CEP 35.500-006.

Art. 4º. Compete ao Agente de Contratação e os Pregoeiros tomarem decisões, acompanharem o trâmite das licitações, darem impulso aos procedimentos licitatórios e executarem quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 5º. Fica designado como membros da Equipe de Apoio Para Licitações e Contratações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS – URG OESTE, os seguintes empregados públicos:

I – ANA JÚLIA FREITAS RIBEIRO, brasileira, solteira, Assessora Técnica, Matrícula n.º 2302, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, n.º 400, Bairro Jardimópolis, Divinópolis/MG, CEP 35.504-433;

II – MARIELLE REZENDE GOMES FERREIRA, brasileira, casada, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 2303, residente e domiciliada

na cidade e Comarca de Divinópolis, Minas Gerais, à Rua Afrânio Peixoto, n.º 1850, Bairro São José, CEP 35.501-284;

III – ALINE DA CUNHA PEREIRA MOURÃO, brasileira, casada, Auxiliar Administrativa, Matrícula n.º 2029 residente e domiciliado na Rua Mauá, n.º 163, Bairro Esplanada, Divinópolis/MG, CEP 35.501-019

Parágrafo único – As empregadas públicas mencionadas nos incisos I a III, auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 6º. Em cada licitação participarão um Pregoeiro, mencionados no art. 1º desta Portaria, e no mínimo 02 (dois), dos 03 (três) membros da Equipe de Apoio, constantes dos incisos I a III, do art. 4º desta Portaria.

§1º - Os Pregoeiros, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio poderão solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.

§2º - Não se aplica o disposto no caput à hipótese de aquisição e contratação de bens ou serviços especiais, em que será nomeada Comissão específica em Portaria própria.

Art. 7º. Quando os Pregoeiros, o Agente de Contratação, e algum dos membros da Equipe de Apoio for designado para atuar em um determinado procedimento licitatório, não poderão desempenhar outra função no mesmo, sob pena de ofensa ao princípio da segregação de funções.

Art. 8º. Em cada novo procedimento licitatório, devem ser observadas as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Portaria, que “Estabelece Regras e Diretrizes Para Atuação do Agente de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e da Autoridade Máxima nos Termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS – URG OESTE e dá Outras Providências.”;

Art. 9º As atribuições e competências do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio estão previstas na Portaria n.º 091/2023, de 29 de Dezembro de 2023, que “Estabelece Regras e Diretrizes Para Atuação do Agente de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e da Autoridade Máxima nos Termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS – URG OESTE e dá Outras Providências.”.

Art.10º. As nomeações de que trata esta Portaria se limitam aos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, permanecendo em vigor as Portarias anteriores de nomeações de processos licitatórios ainda regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02.

Art.11º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Equipe de Apoio.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário, as portarias anteriores.

Divinópolis – Minas Gerais, 12 de Novembro de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
PRESIDENTE DO CIS – URG OESTE
(Prefeito de Itaguara)